



## COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 013/2013

### EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA LOGÍSTICA DAS OFICINAS


#### ATA DE ANULAÇÃO

Em atenção aos artigos 45 e 46 da PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 127, DE 29 DE MAIO DE 2008, no período de 14 a 29 de novembro de 2013, foi feita a chamada pública para contratação de consultoria técnica especializada para execução dos serviços de apoio técnico na logística das oficinas no âmbito do Projeto de Análise da Dinâmica de Funcionamento dos Programas de Atendimento aos Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas (Convênio 759066/2011), através da divulgação do Termo de Referência (TDR) no site <http://www.ibam.org.br/>.

Foram recebidos no e-mail divulgado na chamada – [licita@ibam.org.br](mailto:licita@ibam.org.br), propostas de 03 (três) profissionais: Michele dos Santos Britto Romero, Márcia da Costa Dourado Knett e Sheila Martins Durão. Os profissionais foram convocados para a etapa de entrevistas, que ocorreram entre os dias 09 e 20 de dezembro de 2013, na sede do IBAM, localizado no Largo IBAM, nº 1 Humaitá, Rio de Janeiro/RJ.

No dia 20 de dezembro de 2013, respeitando os princípios basilares da Licitação, bem como o art. 49, da Lei 8.666/93, a Superintendência Administrativa e Financeira – SAF do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM decidiu por anular o ato eivado de vício, ao encontrar fato impeditivo insanável ao objeto do edital o qual não poderia ser reformulado por uma simples retificação de Edital, sem que fosse mudada totalmente a forma de contratação. Desta forma, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM declara o processo de Cotação Prévia de Preços nº 013/2013, e todos os atos praticados em decorrência do mesmo, anulados. A fim de garantir o caráter competitivo da Licitação, o Edital será reavaliado e oportunamente publicado.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2013.

  
Sérgio DeLuiz  
Presidente da Comissão de Seleção  
Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM